



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – COMPEMA

Município de Embu-Guaçu

Data: 29 de maio de 2025

Horário: das 14h00 às 16h00

Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Embu-Guaçu

1. Abertura e Verificação de Presença

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Embu-Guaçu, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – COMPEMA, sob a presidência do Senhor Ivan Luiz Valente da Silva. A reunião contou com a presença dos(as) conselheiros(as) e suplentes a seguir relacionados(as):

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Titular: Ivan Luiz Valente da Silva
- **Secretaria Municipal de Saúde:** Titular: Natallie Rosa Marques Silva
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:** Titular: Glória Lúcia Queiroz dos Santos
- **Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Edna Cristina de Oliveira Rocha; Suplente: Elisângela Carvalho dos Reis
- **Associação de Moradores do Bairro Recreio Balneário Flamingo – AMBRBF:** Titular: Jozimar Ramos; Suplente: Ronaldo Curumba Bueno dos Santos (representante do Condomínio Vale das Fontes)
- **Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itapecerica da Serra:** Titular: Claudete Aparecida Lopes; Suplente: Carlos Alberto Pinheiro
- **Viva Brasil – Associação Cultural e Ambiental:** Titular: Marcelo Macena Dantas; Suplente: Lorena Gebara Benetton

2. Pauta

O Presidente deu início aos trabalhos apresentando os seguintes itens de pauta:





- Revisão da Resolução COMPEMA nº 03/2014
- Eleição e posse dos conselheiros
- Correções na designação de suplentes conforme portaria vigente
- Definições quanto à Coordenação Geral da Secretaria Executiva do COMPEMA

3. Discussões e Deliberações

3.1. Revisão da Legislação e do Regimento Interno

Foi destacada a necessidade de revisão da Lei Municipal nº 1.638/2001, tendo em vista inconsistências previamente identificadas pelos membros do conselho. O Presidente salientou a incongruência na nomenclatura do Título II do Regimento Interno, a qual deverá ser corrigida. Ficou acordado que o referido regimento será digitalizado e distribuído aos membros, que poderão enviar sugestões de alterações para posterior deliberação.

3.2. Espaço para Reuniões

Debateu-se sobre as limitações físicas do espaço atual de reuniões do COMPEMA. Sugeriu-se a avaliação de alternativas mais adequadas, como o Museu Municipal ou o Centro Cultural.

3.3. Estrutura do Conselho

Foi apresentada a estrutura organizacional do COMPEMA, composta por: Presidência, Plenário, Coordenação Geral, Secretaria Executiva, Câmaras Técnicas e Comissões Especiais. Ressaltou-se que o Plenário realiza reuniões de caráter reservado à composição do colegiado, sem prejuízo da publicidade dos atos e deliberações por meio de atas, resoluções e registros públicos, em conformidade com o princípio da transparência administrativa. Foram explicitadas as atribuições do Presidente, do Coordenador Geral e do Secretário Executivo, compreendendo representação institucional, condução das sessões, planejamento, supervisão administrativa e publicação de resoluções e atas.

3.4. Posse dos Conselheiros

Foi esclarecido que, nos termos do princípio da continuidade administrativa e conforme interpretação sistemática da Lei Municipal nº 1.638/2001, os conselheiros(as) titulares permanecerão em seus respectivos cargos até a nomeação



formal dos novos representantes, garantindo a regularidade das deliberações e a manutenção da colegialidade.

3.5. Eleição do Coordenador Geral e Secretário Executivo

Em consonância com os princípios de autocomposição deliberativa do colegiado e considerando a inexistência de impugnações ou candidaturas múltiplas, foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a eleição por aclamação de Marcelo Macena Dantas para o cargo de Coordenador Geral e de Glória Lúcia Queiroz dos Santos para o cargo de Secretária Executiva, nos termos do regimento interno vigente.

3.6. Suplentes, Faltas e Convocações

Foram apresentadas preocupações quanto à ausência de suplentes, às faltas reiteradas de membros titulares e à ausência de regras objetivas sobre justificativas e permissivos legais de ausência. Sugeriu-se que as pautas e documentos das reuniões sejam enviados com antecedência mínima e que as atas possam ser preenchidas pelos suplentes presentes.

3.7. Corpo Técnico e Gestão Documental

Foi enfatizada a importância da realização de concurso público para a formação de corpo técnico permanente nas secretarias, garantindo a preservação, a continuidade e a integridade dos documentos públicos, especialmente durante as transições de gestão administrativa.

3.8. Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUNDEMA)

O Presidente informou que, embora o FUNDEMA ainda não possua CNPJ próprio, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente já emite boletos vinculados diretamente à conta do Fundo, o que possibilita maior controle e efetividade no recebimento de recursos. No entanto, destacou-se que, com o CNPJ próprio, os repasses poderiam ser direcionados de forma automática e menos burocrática, o que conferiria maior autonomia e praticidade à gestão do Fundo. Ressaltou-se também a necessidade de revisão do Decreto Municipal nº 3.048/2011 e demais normativas correlatas.

3.9. Propostas para Reformulação do Regimento Interno

Ficou decidido que o Regimento Interno será encaminhado a todos os membros do conselho, os quais deverão apresentar propostas de atualização textual. A consolidação das sugestões será apreciada na próxima reunião.



3.10. Definição de Datas das Próximas Reuniões

Deliberou-se que as reuniões ordinárias do COMPEMA ocorrerão, ordinariamente, na primeira quinta-feira de cada mês. Excepcionalmente, a reunião do mês de junho será realizada no dia 12.

4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos(as) os(as) participantes e declarou encerrada a reunião às dezesseis horas, determinando que esta ata fosse lavrada, lida e aprovada por unanimidade pelos presentes. Esta ata segue assinada pelos membros presentes, representantes legais de órgãos do Poder Executivo e da Sociedade Civil, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.638/2001 e demais normas regimentais do COMPEMA, para que produza os efeitos legais de suas deliberações colegiadas.

5. Assinaturas

Este documento poderá ser assinado fisicamente pelos presentes ou validado eletronicamente por meio de sistema oficial com certificação digital, conforme legislação vigente (Lei Federal nº 14.063/2020).

Ata aprovada Reunião Ordinária 03 de Julho de 2025


Ivan Luiz Valente da Silva

Presidente do COMPEMA / Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ivan Luiz Valente da Silva
RG: 29.510.805-8
CRBIO: 79040/01-D
Secretário de Meio Ambiente